



AFIXADO  
EM: 10/03/2020  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212

LEI Nº 2.920, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 (LEI Nº  
2.824, DE 26 DE JUNHO DE 2019) NA  
FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto:**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 1211 – Inovação e Formação Tecnológica que integra o Anexo de Metas e Prioridades constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 2.824, de 26 de junho de 2019), com a inclusão da meta:

Meta: Implantação de Usina de Geração de Energia Solar (1 unidade).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10  
DE MARÇO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
021/2020 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430